



# Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 7ª (Sétima) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 21 (vinte e um) de Março de 2013 (dois mil e treze) às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), na sede da Câmara, na Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador **Claudionor Anicésio dos Santos**, os senhores vereadores: **Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Genésio Martins Neto, Gilberto de Oliveira Cândido, José Geraldo Vieira, Marcilon Laci Rodrigues, Maria Madalena Brasileiro Lopes Queiroz, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Odair Mussi, Onofre Roberto de Oliveira, Ricardo Nunes e Valdivino Honorato de Oliveira**. Havendo quórum legal, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a Sétima Reunião Extraordinária do ano de 2013. Inicialmente, pleiteou-se a dispensa de leitura em Plenário da Ata da Reunião anterior, em razão de insuficiência de lapso temporal hábil para redigi-la. Adotando-se o processo de votação simbólica, nos moldes definido pelo art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, votaram pela dispensa de leitura da referida Ata, ressalvada a condição de proceder à leitura na próxima reunião, os vereadores presentes naquele momento, totalizando 12 (doze) votos favoráveis. A Ata foi declarada aprovada sem ressalvas. **Na sequência, o senhor Presidente declarou iniciada a análise, discussão e votação, em 3º (Terceiro) turno, do Projeto de Lei nº 011/2013.** O referido projeto que "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na Lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências." e seu respectivo parecer foram postos em discussão e votação. O parecer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal opinou por emendar o referido Projeto, cujas emendas seguem transcritas: **EMENDAS MODIFICATIVA: A ementa do Projeto de Lei nº 011/2013, passa a ter a seguinte redação:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.". **O "caput" do art. 1º, do projeto de lei, supracitado, passa a ter seguinte redação:** "Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, ou seja, Lei nº 1950/2012, no valor equivalente a R\$1.962.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforçar as seguintes dotações:". **O "caput" do art. 2º, do projeto de lei, supracitado, passa a ter seguinte redação:** "Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º, da presente lei, no valor equivalente a R\$1.962.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)". Assim, após leitura e discussão, o parecer do Projeto de Lei nº 011/2013 obteve aprovação plenária, em 3º (Terceiro) turno, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 12 (doze) votos. O Projeto de Lei nº 011/2013, devidamente emendado conforme

1



# Câmara Municipal de São Gotardo

o parecer das Comissões, após ser lido e discutido foi **APROVADO EM 3º (TERCEIRO) TURNO DE DISCUSSÃO** por 12 (doze) votos, nos moldes de votação nominal conforme o art. 243 do Regimento Interno da Câmara. Posteriormente, passou-se a análise, discussão e votação do Projeto de Resolução nº 003/2013 da Câmara Municipal. O parecer opinando pela aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2013 da Câmara Municipal que "Regulamenta o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências." obteve aprovação plenária, nos moldes de votação simbólica conforme o art. 242, § 1º do Regimento Interno da Câmara, totalizando 12 (doze) votos. O **Projeto de Resolução nº 003/2013**, após ser lido e discutido, foi **APROVADO** em votação nominal, nos moldes definido pelo art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por 12 (doze) votos. Na seqüência, o senhor 1º (Primeiro) Secretário procedeu à leitura do **Requerimento de propositura do senhor vereador Onofre Roberto de Oliveira, feito através do Ofício nº 088/2013**, que após ser lido e discutido, foi **APROVADO** em votação nominal, nos moldes definido pelo art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por 12 (doze) votos. O senhor Presidente declarou a palavra livre. O senhor vereador Onofre Roberto de Oliveira fez uso da palavra a fim de manifestar seu sentimento de indignação e tristeza acerca do episódio ocorrido na manhã da presente data, envolvendo, coincidentemente, um de seus irmãos. O senhor vereador destacou seu posicionamento, independentemente de se tratar ou não de alguém com quem tenha qualquer grau de parentesco. Narrou que seu irmão, José Elias, sofreu um derrame cerebral nesta manhã. Foi atendido pelo médico, Dr Sérgio Pessoa Guimarães Rêgo, que solicitou imediato encaminhamento do paciente para a cidade de Patos de Minas em razão da gravidade do quadro. Diante disso, às 08h40min requisitou-se do Hospital Municipal a disponibilidade de uma ambulância para transportar o paciente urgentemente. Todavia, foi negada a solicitação sob a alegação de que 02 (dois) veículos estavam em trânsito e que apenas 01 (um) veículo estava no Hospital, devendo ali permanecer. Ocorre que inesperadamente o senhor vereador encontrou 02 (dois) veículos de ambulância deste município estacionados no Posto Alpa aguardando para serem lavados. E indagou? "Será que é mais importante lavar uma ambulância a socorrer um doente em estado grave?". Nesse contexto, o senhor vereador recorreu ao município vizinho, Matutina MG, que atendendo prontamente, disponibilizou uma ambulância. Em 36 (trinta e seis) minutos o veículo de Matutina MG chegou a São Gotardo MG e transportou o paciente para Patos de Minas MG, ao passo que nosso município (com duas ambulâncias estacionadas no Posto) se negou a atender um cidadão em estado de perigo. Ante ao exposto, o senhor vereador ressaltou que, sem especificar ou citar nomes, continua repudiando a Administração da Saúde de nosso município que tem demonstrado grande incompetência. Após, nada mais havendo, o senhor Presidente, em nome de

2



# *Câmara Municipal de São Gotardo*

Deus, encerrou a Reunião. Do que para constar, eu, Genésio Martins Neto, 1º (Primeiro) Secretário, lavrei a presente ata que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora. (Nada mais).

**CLAUDIONOR ANICÉSIO DOS SANTOS**  
Presidente

**VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**GENÉSIO MARTINS NETO**  
1º Secretário

**CÉLIO MARTINS DOS REIS**  
2º Secretário